

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia Departamento de Licitação e Contratos



Ao Protocolo Geral do Município,

Prafeilura Municipa' Je Sagua ma Processo 7270 / 29 Data. 17/ 09/ 29 Fls. 02 Rub MQ

Solicito que seja aberto processo administrativo através da documentação encaminhada pela empresa UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA via e-mail, referente ao Processo Administrativo n° 1.442/2024, Pregão Eletrônico n° 90001/2024.

Saquarema, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Pregoeiro V. e Castro
Guilherme V. e Lichargo

Guilherme Adjunto de Lichargo

Diretor Adjunto 2109

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnología Departamento de Licitação e Contratos Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema / RJ – CEP: 28.990-756 E-mail: licitação@saquarema.rj.qov.br Assunto:

IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 90001/2024 - PROCESSO

Nº 1.442/2024

De

Edilaine Felix | Uau Estruturas <adm@uauestruturas.com.br> licitacao@saquarema.rj.gov.br < licitacao@saquarema.rj.gov.br>,

Para:

<comercial@uauestruturas.com.br>

Data

16/04/2024 11:19

10/04/2024 11.1

• impugnacao rodeio saquarema 90001-2024.pdf (~553 KB)



Prefeitura Manicipul de Saquarema

Processo 7270

Fls. 03 Rubrica

Bom dia,

Segue anexo impugnação referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Processo nº 1.442/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio.

At,
Edilaine Felix
Gerente
<a href="https://www.uauestruturas.com.br/">https://www.uauestruturas.com.br/</a>
@uauestruturas
21-2038-0055

Processo 7270 174
Fis. 04 Rubris 9

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PREGÃO ELETRONICO № 90001/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ: 21.743.725/0001-40, representada por sua procuradora LUANA PIO BORGES PEIXOTO RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 26.410.469-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF 139.358.397-07, domiciliada no endereço da Av. João Caetano, 1, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28800-000, vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do pregão eletrônico em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

#### DA TESPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 19/04/2024.

Sendo esta impugnação protocolada à data de 16/04/2024, faz-se perfeitamente tempestivo.

### II. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Inicialmente, solicita-se, antes de tudo, que todas as publicações, intimações e notificações sejam efetuadas em nome de **UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, por meio do e-mail: adm@uauestruturas.com.br, sob pena de nulidade.

### III. DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital publicado pelo(a) pregoeiro(a), considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital.

Processo 7270 124
Processo 7270 124
Processo 9

À data de 04/04/2024, foi publicado pela Secretaria Municipal Gestão, Inovação E Tecnologia, do Município de Saquarema o edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 04 (quatro) dias consecutivos, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas.

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade.

Destarte, nesse mesmo entendimento, diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

"Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo que o licitante que se sentir lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento." (Grifos nossos)

## IV. EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE PRAZO INEXEQUIVEL

Trata-se de impossibilidade de execução do requerido no item 7.4.4 do termo de referência anexado ao edital como "anexo I", uma vez que o lapso temporal entre a execução do certame e a execução do evento é inferior ao prazo determinado no referido item. Vejamos:

"7.4.4. A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, <u>com antecedência mínima de 30 (trinta) dias</u>, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo as normas legais e indicando o médico veterinário responsável."

Assim, considerando que entre a data do certame e os dias agendados para a execução dos trabalhos somente possuem 12 dias corridos, torna-se inexequível tal exigência.

Tal vício, além de prejudicar os licitantes, prejudica, mais ainda, a própria Administração Pública, que não conseguirá alcançar, de fato, a principal finalidade da licitação, que é a obtenção da melhor proposta.

### V. DA LEGISLAÇÃO AFETA AO TEMA

Ao ensejo, o Decreto Estadual Nº 44.592 DE 07/02/2014 do Estado do Rio de Janeiro, determina em seu art. 4ª que a comunicação para liberação do evento de grande porte, seja realizada com no mínimo 70 (setenta) dias de antecedência, assim, o certame também

Processo 7270 174
Fis. 96 Rubrice 9/

não atende à legislação estadual, o que inviabiliza a sua execução, mesmo que no Termo de Referencia seja suprimida tal exigência.

Conforme se traz a baila, a legislação afeta ao tema de eventos regulamentada pelo Estado do Rio de Janeiro, determina que sejam cumpridos prazos protocolares para a requisição de liberação de autorização para eventos neste Estado, assim, a considerar a data do evento, tornar-se-á impossível a execução do festejo em voga na data aprazada de forma legal. Vejamos:

Art. 4 º Os requerimentos de autorização para a realização de eventos deverão ser dirigidos aos agentes públicos indicados nos incisos I, II e III, do art. 2º, deste Decreto, e protocolados com antecedência mínima de:

- a) 40 (quarenta) dias, para eventos de pequeno porte;
- b) 50 (cinquenta) dias, para eventos de médio porte;
- c) 70 (setenta) dias, para eventos de grande porte.

 $\S~1^{\rm o}$  Para os fins dispostos no caput deste artigo, será observado o seguinte critério de classificação dos eventos:

- a) eventos de pequeno porte: público até 2.000 (duas mil) pessoas;
- b) eventos de médio porte: público entre 2.001 (duas mil e uma) e 20.000 (vinte mil) pessoas;
- c) eventos de grande porte: público a partir 20.001 (vinte mil e uma) pessoas.

Portanto, como se pode ver, a manutenção do certame na forma como se encontra de certo poderá se tornar inexequível aos participantes uma vez que não será possível cumprir a legislação Estadual, bem como ao determinado no termo de referência do objeto em questão.

#### VI. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se à retificação dos prazos apontados na fundamentação retro de modo que seja possível a execução do objeto dentro das normas legais e em prazo exequível.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do edital ora impugnado, por força do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Nestes termos, pede deferimento.

De Rio Bonito para Saguarema, 16 de abril de 2024.

**UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA,** LUANA PIO BORGES PEIXOTO RIBEIRO

LUANA PIO
BORGES PEIXOTO
Digitally s
LUANA PI
PEIXOTO

Digitally signed by LUANA PIO BORGES

RIBEIRO:13935839 RIBEIRO:13935839707

707 Date: 2024.04.16 11:12:58



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saguarema Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia Comissão Especial de Pregão Eletrônico



PROCESSO Nº 7270/2024

RUBRICA

## **DESPACHO**

Saguarema, 17 de abril de 2024.

À Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo,

Senhor Secretário,

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, interposta pela empresa UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.725/0001-40.

Diante dos questionamentos suscitados em relação ao Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, venho por meio deste solicitar que esta pasta forneça uma análise meticulosa e detalhada dos pontos arguidos na impugnação apresentada. Urge que se dedique especial atenção às alegações que asseveram: "Ocorre que tal edital, com a devida vênia, padece de um erro substancial, o qual compromete gravemente sua regularidade". É imperativo que nosso procedimento seja conduzido em estrita conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pilares que sustentam as práticas da Administração Pública.

Agradeço profundamente pela atenção dada e solicito que a resposta seja priorizada, considerando os prazos legais e operacionais envolvidos. Ressalto que o prazo final para a entrega da resposta é o dia 18 de abril de 2024.

Aguardo uma resposta que possa guiar nossas próximas ações dentro dos marcos legais e administrativos estabelecidos, reiterando o compromisso com a integridade e a transparência do processo.

Atenciosamente.





Ilustríssimo Senhor Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ

Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 90001/2024

Em resposta ao Despacho da lavra do Pregoeiro Guilherme Castro, que versa sobre resposta à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 90001/2024, recebida da **empresa Uau Estruturas e Serviços LTDA** - aos autos do Processo Administrativo Nº 1.442/2024, passamos para a análise detalhada, apresentando os argumentos que afastam qualquer questão que possa comprometer a regularidade do processo licitatório.

### I - DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada pela empresa é tempestiva, uma vez que foi protocolada dentro do prazo legal, conforme estabelecido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 90001/2024.

### II - DO MÉRITO

# II.I - DA NÃO EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE PRAZO INEXEQUÍVEL / DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELA MUNICIPALIDADE

A impugnante alega a inexequibilidade da exigência contida no Item 7.4.4 do Termo de Referência, vejamos: "7.4.4 A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprovando estar apta a promover o rodeio, segundo as normas legais e indicando o médico veterinário responsável."

Ora, a argumentação da Impugnante quanto ao prazo para a comunicação das provas ao órgão competente parece não considerar que o direcionamento claro dessa responsabilidade cabe à **entidade promotora do rodeio**, que, neste caso, é a própria municipalidade. Em outras palavras, tal requisito não implica prazo inexequível para os potenciais licitantes, mas sim para a própria Prefeitura de Saquarema. Além disso, é importante ressaltar que esta Prefeitura, na qualidade de entidade promotora do evento,





demonstrou o cumprimento do prazo mínimo estabelecido (30 dias dias), conforme comprovado pela documentação anexa.

Ademais, por se tratar de um evento público, de relevância e tradição estadual, onde a sua promoção é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, não cabe a futura empresa contratada realizar as "provas" aos órgãos competentes, tendo em vista que as legalizações e comprovações habituais são realizadas pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, em todos os eventos de sua responsabilidade em tempo hábil, como é possível ratificar através dos documentos apresentados em anexo.

Dessa forma, conclui-se que houve uma leitura equivocada por parte da Impugnante, que não se atentou que o prazo é direcionado à própria Prefeitura de Saquarema, enquanto entidade promotora do evento, fazendo com que a alegação de impossibilidade de cumprimento do prazo careça de fundamentação sólida.

# II.II - DA NÃO VIOLAÇÃO AO DECRETO ESTADUAL / DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELA MUNICIPALIDADE

A respeito da alegação da Impugnante quanto à suposta violação da legislação estadual, é necessário analisar cuidadosamente o contexto estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 44.592/2014 do Estado do Rio de Janeiro. Isso porque, cabe esclarecer que a argumentação quanto à legislação estadual afetar o tema parece desconsiderar, novamente, o direcionamento específico dessa responsabilidade para os agentes públicos, nos termos do art. 4º do mencionado Decreto Estadual.

Deste modo, resta claro que a exigência de comunicação prévia com antecedência mínima de 70 dias é direcionada **exclusivamente aos agentes públicos responsáveis**, neste caso a própria Prefeitura de Saquarema, e não ao futuro contratado.

À vista disso, a manutenção do certame conforme o Edital e seus anexos não inviabilizam a execução do festejo, muito menos afronta a legislação estadual vigente, como alega a Impugnante. Mais uma vez, constata-se que se trata de uma interpretação equivocada do Edital e seus anexos por parte da Empresa Impugnante.





2

Por fim, a documentação apresentada em anexo, comprova o cumprimento integral dessa exigência pela Municipalidade, reforçando a adequação e a regularidade do processo licitatório.



## III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fatos e fundamentos explicitados acima, não merecem prosperar as alegações trazidas pela Impugnante, uma vez que se baseiam em interpretações equivocadas do Edital. Ademais, tais fundamentos não interferem no conteúdo das propostas a serem apresentadas pelos potenciais licitantes, mantendo assim a equidade e lisura do Certame.

Diante disso, esta Secretaria Municipal opina pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação do Edital, promovida pela empresa Uau Estruturas e Serviços LTDA - CNPJ: 21.743.725/0001-40, tendo como base os esclarecimentos e documentações pertinentes apresentadas por esta pasta da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, razão pela qual deve ser julgada **IMPROCEDENTE**.

Thalis Martinell dos Santos Secretario Manicipal de Esporte, Lazer e Turismo Mat. 955941

THALLIS MARTINELLI DOS SANTOS Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



# Adobe Scan 20 de mar. de 2024.pdf

1 mensagem

Bruno Motta <br/> <br/> drunomottamoreira@gmail.com> Para: ndaararuama.agriculturarj@gmail.com

20 de março de 2024 às 20:27

Boa Noite. Como combinado estou enviando os requerimentos referentes aos eventos Agropecuários a serem realizados no município de Saquarema no mês de maio do corrente ano.



Adobe Scan 20 de mar. de 2024.pdf 1247K





# GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

# SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

REQU	JERIMENTO DE	E AUTOR	IZAÇ MER	ÃO PAI	RA E DE A	VENTO AG NIMAIS	ROI	PECUÁRIO	
u Rafael Da Costa nalidade de obter au	Castro, venho pelo p itorização para a reali	resente requ ização de ev	erer vis	storia nas i gropecuári	nstalaç	ões do estabel base na legisla	ecime ação v	nto abaixo identificado igente.	com a
D ENTO	Exposição□	Feira		Leilão		Rodeio	Х	Concurso Leiteiro	
EVENTO	Prova/Concurso/		0			Outros:			

	IDENTIFIC	CAÇÃO DO	EVENTO	) AGROPECUÁRIO	
Nome do Evento:	4° Sa	quarema Cou	ntry Fest		
Nome do Recinto:	Parqu	e de Exposiçõ	ses de Saqua	rema	
Nome do Proprietário:	Prefe	itura Municipa	I De Saquare	ma	
Município: S	aquarema		Distrito: Sar	npaio Corrêa Localidade: Sampaio Co	orrêa
Acesso: Rodovia Amaral Pei	xoto km 53				
Data do início:02/ 05 / 2024	; às16:00 horas	;		Data do Término: 05/ 05 /2024; à	s23:00 horas
ESPÉCIE ANII	WAL	N.º DE	ANIMAIS	ORIGEM	
		M	F	MUNICIPIO	ESTADO
Equinos		20	20	São Fidelis	RJ
Equinos		10	10	Saquarema	RJ
Equinos		10	10	Araruama	RJ
Bovinos		30		Italva	RJ
TOTAL:		70	40		

IDENTI	FICAÇÃO DA ENTIDADE PRON	MOTORA	
Nome da Entidade: Pr	efeitura Municipal De Saquarema / Sec	retaria Municipal De Esporte, Lazer e Turismo	CNPJ:32.147.670/0001-21
Inscrição Estadual:		Inscrição no Cadastro Nacional das Instituições Promocionais de Leilões de animais	
Nome do representant	te legal : Rafael Da Costa Castro	CPF: 115 916 207 75	
Local: Saquarema	Data: 20 / 03 / 2024	Rafael da Losta C. Secretário Municipal de E. Lazer e Turismo Assinatura do representado de en	sporte

IDENTIFICA	AÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	(HABILITADO PELO MAPA)		
Nome: Bruno Motta More	pira		CRMV-RJ	HABILITAÇÃO M A P A
			8883	196/2021
referentes à profilaxia	umprir o que determina os dispositivos e controle das doenças infecto-contagio as para EVENTOS AGROPECUÁRIOS.  Data: 20 / 03 / 2024	OMPROMISSO s legais vigentes, bem como as n ssas e parasitárias dos animais, es Assinatura e Carimbo de H	Perjalmenta no Médico Vete CRMV-R.J:	nue se refere Moregra rinário 8883



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

### **ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Eu Rafael Da Costa C a finalidade de obter a EVENTO	Exposição  Prova/Conci	a a realiza	ente requ ação de o	erer vis	storia nas					-
EVENTO		T		0.0	agropeci	instalaçõe uário, com	es do estabele base na legisla	cimento at ação viger	paixo identifica ete.	do com
LVERTO	Prova/Conci		eira		Leilão		Rodeio	Conc	urso Leiteiro	
		ırso/Cam	peonato	Χ		C	utros:			
	IDEN	TIFICA	CÃOI	00 E	VENTO	AGPO	PECUÁRIO	2		
me do Evento:	15216	_		-		Country F				
me do Recinto:					de Sagua		est			
ome do Proprietário:					Saguare					
unicípio:	Saquarema	1 reteitui	a munici			paio Corrê	a Localidade	· Samnaio	Corrêa	
esso: Rodovia Amaral	Peixoto km 53			Diad	no. oam	valo corre	Localidade	. Janipaid	Colled	-
ata do início:02/ 05 / 2	024; às16:00	horas				Data	do Término:	05/ 05 /20	24; às23:00 ho	ras
ESPÉCIE	ANIMAL		N.º I	DE AN	IMAIS	1	00 1011111101	ORIGE		100
			M		F	1	MUN	ICIPIO	101	ESTAD
quinos			20	1	20	São Fio				RJ
quinos			10		10	Saquai				RJ
quinos			10	1	10	Ararua				RJ
quinos			10	-	10	Rio Bo	nito			RJ
										1
тот	'Al .		50	-		-				
101	AL:		50	1	50					
IDENTIFIC	CAÇÃO DA E	NTIDAD	E PRO	мото	RA					
Nome da Entidade: Prefe	itura Municipal	De Saquai	rema / Se	cretaria	Municipa	I De Espor	te, Lazer e Turi:	smo	CNPJ:32.147.6	70/0001-21
nscrição Estadual:					Inscrição	no Cadastr	o Nacional das I	nstituicões		
Nome do representante le	sol : Pefael Da	Coots Can	tro		Pro	mocionais o	de Leilões de ani			
wome do representante le	gai . Raiaei Da	Custa Gas	uo				CPF: 115 916	207 75		
							Rafael da (	osta Ca	etm	
1.0							Secretário Mun	irinal de Es	onte	
Local: Saquarema	Data: 20 / 03	7 2024						Trismo	~~~	
						Assing	ura do represa	49709	idade promotora	
						resulta	do represen	Dice da en	luade promotora	
IDENTIFIC	CAÇÃO DO F	RESPON	SÁVEL	TÉCN	IICO (H	ABILITA	O PELO MA	PAI		
Nome: Bruno Motta Mo	oreira				1111		O I LLO MA	u ry	T	HABILITAC

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a cumprir o que determina os dispositivos legais vigentes, bem como as normas e instruções oficiais referentes à profilaxia e controle das doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais, especialmente no que se refere às exigências sanitárias para EVENTOS AGROPECUÁRIOS.

Médico Veterinário TERMO DE COMPROMISSO

Local: Saquarema

Data: 20 / 03 / 2024

MAPA

196/2021

8883

Assinatura e Carimbo de Habilhidação:419/2018

CRMV-RJ: 8883



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DIRETORIA DE DIVERSÕES PÚBLICAS PROCESSO

Nº Processo E27/19775/11075/2024 27º GBM - Araruama



laem Numero	NOT THE RESIDENCE AND THE STATE OF THE STATE	and the state of t
469338		manufactured the commence of the comment of the com
ipo de Solicitação		The second secon
UTORIZAÇÃO		
lúmero do Laudo de Exigência		
vumero da Notificação		
Número do Auto da Infração		
Dados do Evento	and approximate to be a superior before the superior to the su	
Nome do Evento		Local do Evento
SAQUAREMA COUNTRY FEST	2024	PARQUE DE EXPOSIÇÕES SAMPAIO CORREA
Tipo do Evento		Faixa de Público Estimativa de Público
Rodeio		Mals de 1000 pessoas 4500
Data de Início do Evento	Data de Término do Evento	Endereco
housewood the contract of the	/ married and a second	PODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 53, 0
02/05/2024	05/05/2024	SAMPAIO CORREA - SAQUAREMA - RJ
Datas e Horários do Evento	4:00H , 03/05/2024 - 20:00H	CEP 28998180
05/05/2024 - 20:H00 ÁS 0	4:00H.	
Dados do Responsável pelo E		
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento	Evento	CORPO DE V. Para uso do CBMERJ
Dados do Responsável pelo E	Evento	ESTADO DO RIO DE JAMENE
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU	Evento	ESTADO DO RIO DE LA MINEC
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121	Evento	FSTROODO RIC LE JAMES COMPANION AFABUAMA
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ	Evento	ESTADO DO PIO DE JAMES CONTROL STORM AFARDAMA SECÃO DE SERVICOS DE MICOS SOT BAM 000/4420
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação	Evento	FSTROODO RIC LE JAMES COMPANION AFABUAMA
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento	Evento	STADO DO PIC LE JAMES TO LE CONTROL DE LE PROTOCOLO MAINE MA
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147870000121 Classificação Logradouro Público Complemento ATC	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A REALITAÇÃO DE SEVENTOS E NAL É
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ b2147670000121 Classificação Legradouro Público Complemento ATC 0.0	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORIA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NÃL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OBTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento ATC 0.0 Número de Pavimentos Dados do Requerente	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NAL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OSTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ J2147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento ATC 0.0 Número de Pavimentos Dados do Requerente Nome do Requerenta	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORIA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NÃL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OBTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento ATC 0.0 Número de Pavimentos  Dados do Requerente Nome do Requerenta SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORIA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NÃL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OBTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento ATC 0.0 Número de Pavimentos  Dados do Requerente Nome do Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO Telefone do Requerente	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORIA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NÃL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OBTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Legradeuro Público Complemento  ATC 0.0 Número de Pavimentos  Dados do Requerente Nome do Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO Telefone do Requerente (22) 97402-8384	Evento	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NAL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OSTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Logradouro Público Complemento  ATC 0.0 Número de Pavimentos  Dados do Requerente Nome do Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO Telefone do Requerente (22) 97402-8384 E-mail do Requerento	Evento  WAREMA  DORTE, LAZER E TURISMO	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NAL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OSTENÇÃO
Dados do Responsável pelo E Responsável pelo Evento PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQU CPF / CNPJ 32147670000121 Classificação Legradouro Público Complemento  ATC 0.0 Número de Pavimentos  Dados do Requerente Nome do Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO Telefone do Requerente (22) 97402-8384	Evento  WAREMA  DORTE, LAZER E TURISMO	PROTOCOLO NÃO AUTORILA A REALITAÇÃO DE EVENTOS E NAL É DOCUMENTO NÁBIL "ABA OSTENÇÃO